

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO BRAGANÇA PAULISTA N.º 002/2023

Dispõe sobre a abertura de prazos para inscrição no Processo Seletivo administrado pela PROMOVE, visando a contratação de pessoal para vários cargos.

1. DO COMUNICADO DE ABERTURA

1.1. A **Promove Ação Sócio Cultural**, por meio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo referente ao Chamamento Público n.º 027/2022 para celebrar Termo de Colaboração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), objetivando compor o quadro de profissionais e seleção de cadastro reserva para complementação do quadro de professores de educação especial da rede municipal de Bragança Paulista/SP, conforme plano de trabalho aprovado.

1.2. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

1.3. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

1.4. A Diretora Presidente da PROMOVE torna público que estarão abertas no período de 08/02/2023 a 09/02/2023, inscrições para participação de processo seletivo para as funções de: Professor de Educação Infantil, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

1.5. O presente Processo Seletivo n.º 002/2023 será regido pelas instruções especiais descritas neste Edital:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo n.º 002/2023, publicado nesta oportunidade, será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de forma sucessiva, sendo todas as publicações realizadas na Internet no endereço www.promove.org.br, além de publicação que será feita em mídias que alcancem o maior número de pessoas possíveis.

2.2. A participação no presente Processo Seletivo não gera, para a PROMOVE nem para o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera para o candidato, **apenas e tão somente, o direito à preferência na contratação**, mas não a garantia desta, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

2.3. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

2.4. O candidato nomeado, pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela PROMOVE, podendo ser diurno e/ou noturno, em

dias de semana, sábados, domingos e feriados, bem como poderá haver alterações de horário, conforme necessidade do projeto.

2.5. A previsão do início do contrato de trabalho é de até 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação necessária para admissão do profissional.

2.6. Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.promove.org.br, ou oportunidades@promove.org.br.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO, destina-se ao preenchimento de Funções em atendimento ao Chamamento Público n.º 027/2022, exarada pela Prefeitura de Bragança Paulista, onde a Promove Ação Sócio Cultural logrou-se vencedora, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2023.

3.2. As atividades inerentes à respectivas Funções serão desenvolvidas nas unidades escolares da Prefeitura de Bragança Paulista, visando atender ao irrestrito interesse público. A lotação para o exercício da função dependerá da necessidade do projeto e poderá ser alterada conforme conveniência.

3.3. A remuneração para todas as FUNÇÕES corresponde aquelas constantes do ITEM 4 - DO QUADRO DE FUNÇÕES.

3.4. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das funções.

b) ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - Discriminação dos documentos obrigatórios, após aprovação, para a contratação na respectiva Função.

4. DO QUADRO DE FUNÇÕES

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade / Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
Professor AEE	134	Graduação em Pedagogia com Formação em: Educação Especial Inclusiva, e/ou Especialização em Educação Especial; Pós em Atendimento Educacional Especializado	40	R\$ 2.606,33
Professor AEE	63	Graduação em Pedagogia com Formação em: Educação Especial Inclusiva, e/ou Especialização em Educação Especial; Pós em Atendimento Educacional Especializado	25	R\$ 1.628,96

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS; CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

5.1. Considerações Gerais

O envio de currículos e realização de entrevista implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não

poderá alegar desconhecimento. O deferimento da participação do processo seletivo dar-se-á automaticamente, **mediante a convocação para realização de entrevista**, a qual se dará por e-mail e/ou contato telefônico.

5.2. Condições Gerais para a Contratação

- 5.2.1. Se brasileiro, dispor de inscrição no CPF/MF, com inscrição ativa, válida e regular e, ser portador de Documento de Identidade (RG, CNH, entre outros), **com foto**
- 5.2.2. Se estrangeiro, dispor de inscrição no CPF/MF, com inscrição ativa, válida e regular, e ser portador de Documento de Identificação de estrangeiro (RNE) e dispor de passaporte válido e de visto de permanência para trabalho no Brasil, atual e vigente.
- 5.2.3. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

5.3. Requisitos Gerais Para a Contratação

- 5.3.1. Ter mais de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- 5.3.2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
- 5.3.3. Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- 5.3.4. Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atribuições inerentes à função.
- 5.3.5. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo.
- 5.3.6. Não ter sido apenado com a sanção de proibição de contratar e ser contratado pelos Poderes Públicos da Administração Pública.
- 5.3.7. Não exercer Cargo, Emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição Federal;
- 5.3.8. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da CONTRATAÇÃO para a FUNÇÃO.
- 5.3.9. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.3.10. Ter tomado pelo menos, as duas doses de vacina contra a COVID 19

6. **DO ENVIO DE CURRÍCULO**

6.1. O envio dos currículos será EXCLUSIVAMENTE através de e-mail, no período de 08/02/2023 a 09/02/2023, devendo para tanto o candidato:

- Enviar o currículo para o endereço de e-mail: selecao.braganca@promove.org.br;
- **Informar no Assunto do e-mail o nome da vaga para qual está se candidatando.**

6.2. A análise dos currículos se dará concomitantemente no prazo de envio dos mesmos, qual seja, 08/02/2023 a 09/02/2023.

7. **DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS**

7.1. As Entrevistas serão realizadas apenas com os candidatos selecionados após a análise dos currículos no endereço Rua Benedito Basaglia, n.º 20, Vila Aparecida, Bragança Paulista, SP, CEP 12914-060 – Auditório da Secretaria Municipal De Educação - Paulo Freire.

7.2. A realização das Entrevistas está **prevista para os dias 13 a 17 de fevereiro de 2023**, no horário e data que será divulgado com a listagem dos selecionados.

7.3. A convocação dos candidatos para realização das entrevistas será realizada através de envio de e-mail e/ou contato telefônico;

7.4. O candidato deverá comparecer para a realização da entrevista munido de cópia dos documentos constantes no Anexo II para prévia análise dos mesmos.

8. DA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA FUNÇÃO CONCORRIDA

8.1. Para os cargos de Professor de Educação Infantil, será **OBRIGATORIAMENTE** necessária a comprovação de Formação Técnica conforme abaixo:

PROFESSOR

Formação mínima: Graduação em Pedagogia com Formação em: Educação Especial Inclusiva, e/ou Especialização em Educação Especial; Pós em Atendimento Educacional Especializado.

Os profissionais acima deverão comprovar através de registros ou documentos sua formação na área de atuação, reconhecidos pelas entidades competentes, que possam auferir de forma legítima sua capacidade técnica na função.

8.2. Os documentos referentes à comprovação da formação técnica e experiência prévia nas funções acima descritas deverão ser apresentados **EXCLUSIVAMENTE** no momento da entrevista, atendendo as seguintes condições:

- a) **Cópia simples** da CTPS, contendo as experiências profissionais do candidato em condições análogas as da Função pretendida;
- b) Curriculum vitae contendo disponibilidade para exercer qual carga horária semanal;
- c) Curriculum vitae instruído com declaração, firmada nos termos e sob as penas da Lei, com firma reconhecida, em favor do candidato, por subscritor que ateste que o candidato dispõe de experiência prévia no tempo correspondente ao de sua declaração, desde que seja possível atestar a periodicidade do vínculo pretendido para fins de comprovação da experiência aludida e que não seja possível atestar a experiência pelos meios discriminados nas alíneas anteriores e;
- d) Cópia autenticada dos Certificados e/ou Diplomas.

8.3. Não serão aceitos e/ou validados os documentos nas seguintes condições:

- a) Que sejam protocolos dos documentos;
- b) Que sejam documentos originais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por ocasião da contratação, os candidatos aprovados, cuja lista será publicada no site www.promove.org.br, deverão apresentar todos os documentos contido no ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

9.2. O candidato aprovado será convocado por e-mail e/ou contato telefônico para a realização de exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela PROMOVE, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre, ficando sujeito à sua aprovação no exame para que haja a contratação.

9.3. A contratação dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO, para a Função respectiva em que ele tenha concorrido, proceder-se-á nos termos da legislação trabalhista vigente, incidindo em contratação inicial por período de experiência, com registro do contrato de trabalho em CTPS por 30 dias, prorrogável por igual período, oportunidade na qual, sem que nenhum fato desabone ao contratado no período de experiência, terá o contrato vigência por prazo indeterminado.

9.4. Por se tratar de relação empregatícia regida pelas normas de direito do trabalho, o candidato eventualmente contratado estará sujeito as regras disciplinadas pela CLT, não dispondo de estabilidade no emprego, somente nos casos ali previstos.

9.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado os dados cadastrais, bem como o endereço perante a PROMOVE.

9.6. A PROMOVE poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

10.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei:

- a) Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar um dos documentos exigidos no Anexo II;

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO no site www.promove.org.br, bem como, após ser convocado e encaminhado para exames médicos admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.5. Para efeito de divulgação do presente Processo Seletivo ficará disponível no site www.promove.org.br, onde estarão disponíveis todas as informações do referido Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pelo site www.promove.org.br bem

como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

São Paulo/SP , 08 de fevereiro de 2023.

Maria Dilma de Alencar
Diretora Presidente
PROMOVE Ação Sócio Cultural

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

PROFESSOR

Formação mínima: Graduação em Pedagogia com Formação em: Educação Especial Inclusiva, e/ou Especialização em Educação Especial; Pós em Atendimento Educacional Especializado

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- ✓ Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
- ✓ Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e dos desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- ✓ Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula regular, e demais profissionais da escola, visando o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e a aprendizagem dos alunos;
- ✓ -Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante, de forma a ampliar as habilidades promovendo sua autonomia e participação;
- ✓ Desenvolver atividades de acordo com as necessidades específicas dos estudantes em comunicação; Participar das Horas de Trabalho Coletivo Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação das Unidades Escolares;
- ✓ Participar com a formação continuada da Equipe da UE;
- ✓ Participar de reuniões mensais com os profissionais que atuam com o aluno na sala de aula regular e em outros serviços especializados;
- ✓ Participar dos eventos extraclasse que a Unidade Escolar promova;
- ✓ -Viabilizar as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com o aluno fora do âmbito escolar;
- ✓ Apontar, sugerir recursos e adaptar materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola;

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

01. Exame Médico Admissional, com data igual ou inferior a data de admissão (e exame toxicológico para o cargo de motorista, sempre que houver);
02. Uma foto 3x4 recente (escrever o nome no verso);
03. CPF (Cópia);
04. RG (Cópia);
- 05 Extrato do PIS (solicitado pelo candidato nas agências da Caixa Econômica Federal) ou n.º de inscrição do PIS;
06. Título de Eleitor (Cópia);
07. Certificado de Reservista (Masculino) (Cópia);
08. Carteira Profissional: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia de todos os registros de empregos anteriores (Cópia) ou carteira digital com print da tela contendo data de expedição;
09. Apresentação de dados bancários (se necessário abertura de conta salário, a empresa irá comunicar e orientar quanto ao procedimento);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a) (Cópia);
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia);
12. CPF, RG dos filhos menores de 14 anos (Cópia);
13. Atestado de vacinação atualizado dos filhos menores de 7 anos (Cópia);
14. Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do processo seletivo; (Diploma ou Certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau) (Cópia);
15. Comprovante de residência atualizado (Cópia);
16. Antecedente criminal; podendo ser solicitado através do site (www.ssp.sp.gov.br), Fórum ou Delegacia;
17. Qualificação Cadastral do Funcionário (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>).